








Empreendedorismo e enfermagem nos cuidados com lesões de pele no cenário brasileiro: revisão de escopo

Valbene Gomes Teixeira¹ , Maria Girlane Sousa Albuquerque Brandão^{2*} ,
Célia Maria Santos Rezende¹ , Maria Beatriz Pereira da Silva¹ , Gardiele Ferreira Silva¹ ,
Fernanda Larisse Souza da Silva Cardoso¹ , Andressa Arraes Silva¹ 

RESUMO

Objetivo: Mapear na literatura as oportunidades de empreendedorismo na enfermagem com o cuidado de lesões de pele no cenário brasileiro. **Método:** Revisão de escopo baseada na questão norteadora “Quais as oportunidades de empreendedorismo na enfermagem nos cuidados com lesões de pele no cenário brasileiro?” Incluíram-se artigos, resoluções, editoriais, capítulos de livro, monografias, dissertações e teses, disponíveis na íntegra, acerca da temática, publicados desde 2015, com buscas nas plataformas SciELO, BDENF, LILACS, IBECs, Portal de Resoluções e em pareceres dos conselhos Federal e regionais de Enfermagem, além do Google Scholar. **Resultados:** A amostra final foi composta de 28 documentos e artigos científicos. Dentre as possibilidades de atuação em empreendedorismo na enfermagem, houve destaque para o cuidado com lesões de pele associado ao uso da laserterapia (n=14), serviços de enfermagem no cuidado com o tratamento de lesões cutâneas de forma autônoma e/ou liberal, principalmente em *home care* e abertura de consultório. **Conclusão:** No estudo, identificou-se que a enfermagem tem várias oportunidades de atuação no empreendedorismo nos cuidados de pessoas com lesões de pele, principalmente com uso de tecnologias adjuvantes para auxiliar a cicatrização, a atenção em *home care* e em consultórios, trazendo mais visibilidade e valorização profissionais e sociais.

DESCRIPTORIOS: Empreendedorismo. Enfermagem. Ferimentos e lesões. Estomaterapia.

Entrepreneurship and Nursing in Skin Wound Care in the Brazilian Context: A Scoping Review

ABSTRACT

Objective: To map the opportunities for entrepreneurship in nursing within the field of skin wound care in the Brazilian context. **Method:** Scope review based on the guiding question: “What are the opportunities for entrepreneurship in nursing within the context of skin injury care in Brazil?” The review included articles, resolutions, editorials, book chapters, monographs, dissertations, and theses, all available in full text, published since 2015. The search was conducted on platforms such as SciELO, Nursing Database (BDENF), Latin American and Caribbean Health Sciences Literature (LILACS), Spanish Bibliographic Index of Health Sciences (IBECs), the Portal of Resolutions, opinions from the Federal and Regional Nursing Councils, as well as Google Scholar. **Results:** The final sample consisted of 28 documents and scientific articles. Among the possibilities for entrepreneurial

¹Universidade Estadual do Maranhão – São Luís (MA), Brasil. 

²Universidade de São Paulo – São Paulo (SP), Brasil. 

*Autora correspondente: girlanealbuquerque@usp.br

Editor de Seção: Manuela de Mendonça F. Coelho

Recebido: Mar. 25, 2024 | Aceito: Ago. 13, 2024

Como citar: Teixeira VG, Brandão MGSA, Rezende CMS, Silva MBP, Silva GF, Cardoso FLSS et al. Empreendedorismo e enfermagem nos cuidados com lesões de pele no cenário brasileiro: revisão de escopo. ESTIMA, Braz J Enterostomal Ther. 2024;22:e1557. https://doi.org/10.30886/estima.v22.1557_PT

activities in nursing, the use of laser therapy (n=14) in skin wound care, autonomous and/or freelance nursing services—primarily in home care—and the opening of private practices were highlighted. **Conclusion:** The study identified that nursing offers several opportunities for entrepreneurship in the care of individuals with skin wounds, particularly through the use of adjunct technologies to support healing, home care services, and private practices. These opportunities provide greater professional and social visibility and recognition.

DESCRIPTORS: Entrepreneurship. Nursing. Wounds and injuries. Stomatherapy.

Emprendimiento y enfermería en el cuidado de lesiones cutáneas en el escenario brasileño: revisión de alcance

RESUMEN

Objetivo: Mapear en la literatura las oportunidades de emprendimiento en enfermería en el cuidado de lesiones cutáneas en el escenario brasileño. **Método:** Revisión de alcance basada en la pregunta orientadora: “¿Cuáles son las oportunidades de emprendimiento en enfermería en el cuidado de lesiones cutáneas en el escenario brasileño?” Se incluyeron artículos, resoluciones, editoriales, capítulos de libros, monografías, disertaciones y tesis, disponibles en su totalidad, sobre la temática, publicados a partir de 2015. Se realizaron búsquedas en SciELO, BDENF, LILACS, IBECs, Portal de Resoluciones y Dictámenes del Consejo Federal y Consejos Regionales de Enfermería, además de Google Scholar. **Resultados:** La muestra final estuvo compuesta por 28 documentos y artículos científicos. Entre las posibilidades de actuación en el emprendimiento en enfermería, se destacó el cuidado de lesiones cutáneas asociadas al uso de la laserterapia (n=14), los servicios de enfermería en el tratamiento de lesiones cutáneas de forma autónoma y/o liberal, principalmente en atención domiciliaria y la apertura de consultorios. **Conclusión:** El estudio identificó que la enfermería tiene diversas oportunidades de actuar de manera emprendedora en el cuidado de personas con lesiones en la piel, principalmente con el uso de tecnologías adyuvantes para ayudar en la cicatrización, la atención domiciliaria y en consultorios, aportando mayor visibilidad y valoración profesional y social.

DESCRIPTORES: Emprendimiento. Enfermería. Heridas y lesiones. Estomaterapia.

INTRODUÇÃO

O termo empreendedor vem do idioma francês *entreprendre*, que descreve uma pessoa que organiza, gerencia um modelo de negócios e assume os riscos desse empreendimento, geralmente, para obter capital monetário¹. Na enfermagem, o conceito de empreendedorismo refere-se à capacidade de criar oportunidades de negócio dentro e fora da prática profissional, além de desenvolver soluções inovadoras para atender às necessidades do cliente e da sociedade².

No campo da enfermagem, o empreendedorismo está em pleno crescimento, por diversos motivos, entre eles, o desejo de independência, os avanços na educação, a demanda crescente nos serviços de saúde e as mudanças na gestão da saúde, em que as necessidades para esses serviços precisam acomodar conhecimentos multidisciplinares e, por ser um campo de pesquisa emergente, abre-se então demanda para as práticas de enfermagem³.

Destaca-se que diante desse crescimento, tornou-se possível empreender em diversas áreas da enfermagem, como assistência especializada em cuidados domiciliares (*home care*), consultorias/assessoria em saúde, estética, gestão em clínicas, entre outras. Todavia, a área de tratamento de feridas é uma das mais promissoras, em razão da demanda crescente de pessoas com lesões de pele atribuída ao envelhecimento da população e ao aumento das condições crônicas de saúde³.

Conforme o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), o profissional de enfermagem pode realizar atividades profissionais de forma autônoma inerentes aos cuidados com feridas. A resolução COFEN n.º 567/2018 deixa evidente que cabe ao profissional de enfermagem o cuidado com pacientes com feridas, o que respalda a oportunidade de autonomia e visibilidade da profissão no que tange aos cuidados de pessoas com a integridade da pele prejudicada⁴.

Conforme o Parecer n.º 021/2015 do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da Bahia, o enfermeiro é o profissional com habilitação e respaldo legal para abrir consultório especializado em tratamento de feridas, com ações autônomas no cuidado, que incluem prevenção, diagnóstico, tratamento, implementação de protocolos e intervenção personalizada⁵.

Todavia, apesar de o empreendedorismo ser uma tendência crescente, muitos profissionais ainda não conseguem perceber seu potencial empreendedor. Na graduação, a carência de disciplinas na grade curricular sobre o empreendedorismo limita o processo de construção do perfil empreendedor, pois ainda supõem como algo fora da formação da enfermagem tradicional, em que essa ideia está em desacordo com as atuais oportunidades de carreira no mercado de trabalho^{6,7}.

Apesar da relevância do empreendedorismo na enfermagem e dos cuidados com lesões de pele, não houve evidência de estudos de revisão, incluindo revisão de escopo sobre essa temática. Assim, o presente estudo poderá contribuir para potencializar a disseminação do conhecimento relacionado aos conceitos e ao empreendedorismo no cuidado com lesões de pele, bem como mapear as principais possibilidades nesse campo de atuação, visando ao sucesso e à maior visibilidade das oportunidades de empreender. Evidencia, portanto, a importância dessa investigação como norteadora de novos projetos empreendedores em estomatologia.

OBJETIVOS

Este estudo tem por objetivo mapear na literatura as oportunidades de empreendedorismo na enfermagem com o cuidado de lesões de pele no cenário brasileiro.

MÉTODOS

Trata-se de uma revisão de escopo, a qual é definida como ferramenta importante dentro do diversificado arsenal de métodos de síntese de evidências. Ela tem como objetivo mapear as evidências disponíveis sobre determinado tópico e identificar conceitos-chave, teorias, principais fontes e lacunas no conhecimento existente⁸.

Para garantir alto padrão de rigor e transparência, este estudo foi conduzido seguindo os preceitos do PRISMA-ScR (*Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta-Analyses Extension for Scoping Reviews*).⁸ O protocolo do estudo foi registrado na plataforma *Open Science Framework* (DOI: 10.17605/OSF.IO/A4HJ3).

Para concretização do estudo, foram seguidas as seguintes etapas, conforme o Instituto Joanna Briggs⁹:

1. Definição e alinhamento do objetivo e pergunta de pesquisa;
2. Desenvolvimento e alinhamento dos critérios de inclusão, com o objetivo e a pergunta norteadora;
3. Descrição da abordagem planejada para busca de evidências, seleção, extração de dados e apresentação de evidências;
4. Busca das evidências nas fontes de informação;
5. Seleção dos documentos científicos;
6. Extração dos documentos científicos;
7. Análise dos documentos científicos;
8. Apresentação dos resultados;
9. Elaboração do resumo das evidências em relação ao objetivo da revisão e organização das conclusões e das implicações dos achados.

Para nortear a condução da revisão, formulou-se uma questão de pesquisa, com aplicação da estratégia PCC: P = população (enfermeiros), C = conceito (oportunidades de empreendedorismo) e C = contexto (cuidados com lesões de pele no cenário brasileiro)¹⁰. Desta forma, a questão norteadora deste estudo, traçada sobre o acrônimo PCC, foi: “Quais as oportunidades de empreendedorismo na enfermagem nos cuidados com lesões de pele no cenário brasileiro?”

Incluíram-se artigos, resoluções, editoriais, capítulos de livro, monografias, dissertações e teses, disponíveis na íntegra, acerca da temática, publicados desde 2015, tomando como base a publicação da Resolução COFEN n.º 501/2015, que aprovou e instituiu o Regulamento sobre a Competência da Equipe de Enfermagem no cuidado com feridas (atualmente revogada pela Resolução n.º 567/2018). Excluíram-se estudos duplicados, comentários e opiniões de especialistas da área.

Para selecionar os artigos pertinentes à temática de investigação, utilizaram-se as seguintes bases de dados nacionais e internacionais: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Base de Dados de Enfermagem (BDENF), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Índice Bibliográfico Español en Ciencias de la Salud* (IBECS), sendo as três últimas acessadas via Biblioteca Virtual em Saúde. Além das bases de dados, revisou-se o Google Scholar.

A escolha das fontes de informação eletrônicas utilizadas neste estudo foi cuidadosamente ponderada, com o objetivo de garantir a relevância e a especificidade dos documentos em relação à temática de investigação, com foco no cenário brasileiro. Outras fontes de informação internacionais, como Scopus e *Web of Science*, embora abrangentes e internacionalmente reconhecidas, possuem grande volume de artigos focados em estudos de outros países, o que pode diluir a relevância dos dados para a realidade brasileira. Portanto, bases de dados que abrangem predominantemente estudos e normativas de outros países podem não refletir de maneira adequada as particularidades do Brasil. Em buscas prévias, verificou-se que, nas bases de dados latino-americanas, há maior concentração de estudos que abordam diretamente o contexto e as peculiaridades da América Latina, incluindo o Brasil.

Para montar as estratégias de busca, utilizaram-se descritores controlados, os quais foram extraídos do Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). Mediante análise dos descritores e da estratégia PCC escolhida para este estudo, as estratégias de buscas definitivas foram planejadas e aplicadas nas bases de dados, com auxílio dos operadores booleanos “AND” e “OR” e truncamento (*) no radical de alguns termos-chave, conforme ilustra o Quadro 1.

Além das fontes de informação eletrônicas supracitadas, foi considerada a inclusão de documentos oficiais dos conselhos Federal e regionais de Enfermagem. Esses documentos são cruciais para compreender o quadro regulatório e as diretrizes que orientam a prática de enfermagem e empreendedorismo nos cuidados com lesões de pele, sendo uma fonte indispensável para o estudo.

A avaliação inicial e a seleção dos documentos científicos encontrados nas fontes de informação eletrônicas foram realizadas por duas autoras da pesquisa, de forma independente, de junho a dezembro de 2023, e revisadas em março de 2024, com auxílio do *software online Rayyan*, uma ferramenta que facilita a triagem e a seleção de artigos científicos. Assim, os documentos foram exportados para a interface do *Rayyan* em formato de arquivo RIS. Posteriormente, solicitou-se a análise de duplicatas, visto que esse *software* permite a identificação automática de estudos duplicados e sua posterior exclusão, mantendo apenas uma versão de cada artigo.

Excluídas as duplicatas, analisou-se a temática e o tipo de estudo, por meio da leitura dos títulos e dos resumos dos artigos. Em seguida, foi avaliada a elegibilidade dos artigos, por meio de leitura na íntegra. Mediante os critérios de elegibilidade previamente estabelecidos, foram analisados os documentos científicos acerca da temática. A extração dos dados dos estudos foi executada com o subsídio de instrumento próprio, contendo tipo de documento científico, ano, autoria e título.

Os principais achados dos estudos incluídos na amostra final da pesquisa foram rigorosamente analisados e sintetizados, com posterior organização em quadros, para facilitar a compreensão e a disposição dos achados. Os documentos científicos incluídos na amostra final foram organizados em D1, D2, D3... D28, como forma de identificação abreviada.

Todas as produções científicas utilizadas na pesquisa foram devidamente citadas e referenciadas em respeito aos direitos autorais.

RESULTADOS

A Figura 1 ilustra o processo de seleção dos artigos. A busca nas bases de dados possibilitou a análise de 615 artigos científicos. Com a análise de duplicatas, foram excluídos 12 registros, mantendo-se apenas uma versão válida de cada documento científico. Em seguida, prosseguiu-se com a leitura dos títulos e dos resumos dos artigos, excluindo-se 598 que não

Quadro 1. Estratégias de busca aplicada nas fontes de informação eletrônicas.

Fontes de informação eletrônicas	Estratégias de busca
BDENF, LILACS e IBECS via BVS	((empreendedorismo OR “empreendedorismo em saúde”)) AND (enfer*) AND (“ferimentos e lesões” OR ferida* OR estomaterapia) AND (db:(“LILACS” OR “BDENF” OR “IBECS”)) AND (year_cluster:[2015 TO 2024])
SciELO	(empreendedorismo OR “empreendedorismo em saúde”) AND (enfer*) AND (“ferimentos e lesões” OR ferida* OR Estomaterapia)
Google Scholar	Empreendedorismo AND Enfermagem AND Estomaterapia

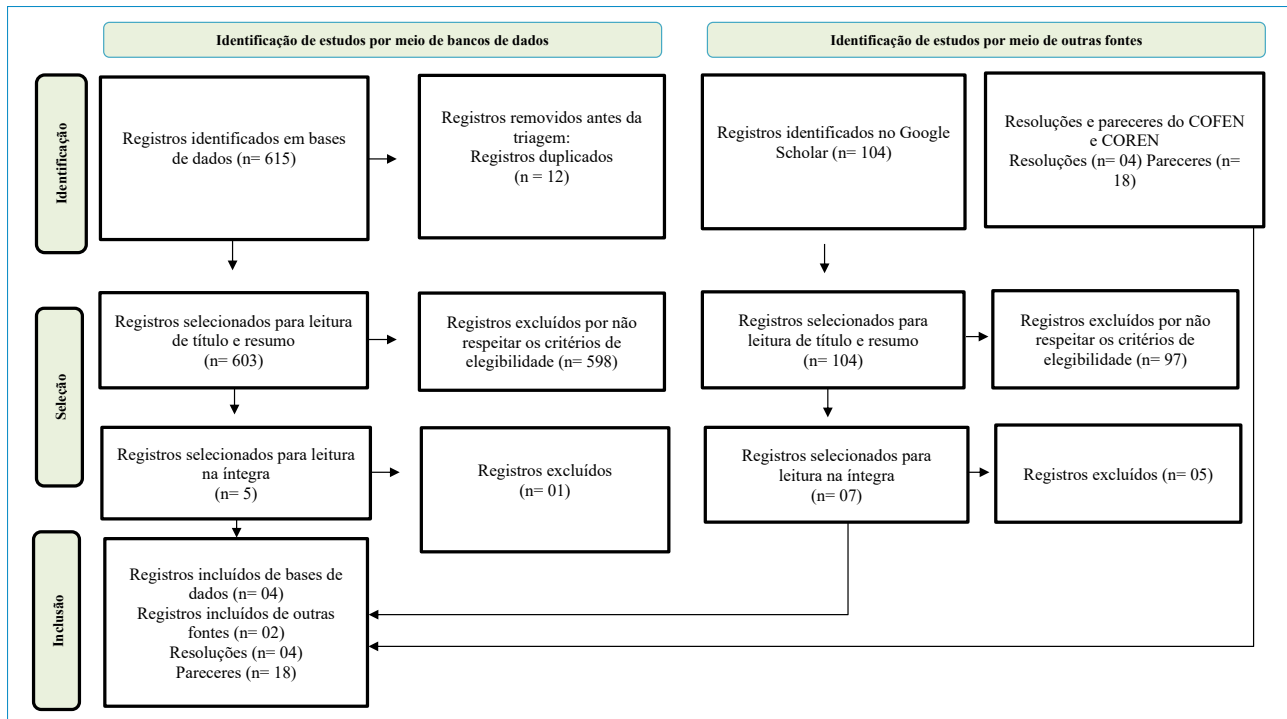


Figura 1. Fluxograma ilustrativo do processo de triagem e seleção dos estudos construído conforme a recomendação PRISMA. Bacabal (MA), 2024.

respondiam aos critérios de elegibilidade: temática divergente ($n=587$), estudo realizado em outros países ($n=7$) e opinião de especialistas ($n=4$). Assim, cinco artigos foram selecionados para leitura na íntegra, dos quais um foi excluído, porque seu foco não correspondia à questão de pesquisa. Assim, foram usados quatro artigos para a amostra.

No Google Scholar, a busca possibilitou analisar 104 documentos, disponíveis até a décima página dos resultados. Concluída a avaliação, excluíram-se 97 documentos por meio da leitura do título e do resumo, por se tratar de temática divergente ($n=89$), opinião de especialistas ($n=2$), comentários em revista ($n=4$) e conteúdo para concurso público ($n=2$). Logo sete artigos científicos foram lidos na íntegra. Por fim, selecionaram-se dois artigos para a amostra final.

O portal do COFEN serviu de base na pesquisa por resoluções e pareceres, cuja busca aconteceu de maneira manual e foram escolhidos os que concordavam com a temática, sendo selecionadas quatro resoluções e 18 pareceres. O Quadro 2¹¹⁻³⁸ apresenta a caracterização dos documentos científicos incluídos na presente *scoping review*, dentre os quais destacam-se pareceres dos conselhos regionais de Enfermagem ($n=11$) e do COFEN ($n=7$), resoluções do COFEN ($n=4$), artigos científicos ($n=4$), resumo científico ($n=1$) e dissertação de mestrado ($n=1$). Os anos de publicação foram: 2022 ($n=5$), 2021 ($n=3$), 2020 ($n=2$), 2018 ($n=7$), 2017 ($n=3$), 2016 ($n=4$) e 2015 ($n=4$). Tais documentos abordam as possibilidades de atuação ou empreendedorismo pela enfermagem na área dos cuidados de lesões de pele.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das possibilidades de empreendedorismo da enfermagem no cuidado com lesões de pele. Dentre essas possibilidades de atuação, identificou-se o destaque do cuidado com lesões de pele associado ao uso da laserterapia ($n=14$; 50%), dos serviços de enfermagem no cuidado com tratamento de lesões cutâneas de forma autônoma e/ou liberal em *home care* ($n=7$; 25%) e da abertura de consultório ($n=4$; 14,28%). Tais documentos abordam as possibilidades de atuação ou empreendedorismo na área dos cuidados de lesões de pele.

DISCUSSÃO

O empreendedorismo na enfermagem é uma oportunidade viável e atrativa, que fomenta um caminho capaz de trazer maior visibilidade à profissão. Ademais, possibilita a criação de espaços para atuação autônoma e o reconhecimento social da profissão, além de consolidar ciência, tecnologia e inovação nos mais diversos cenários e campos de atuação^{2,39}.

Quadro 2. Caracterização dos estudos incluídos na *scoping review*. Bacabal (MA), 2024.

Nº	Tipo de documento científico	Ano	Autoria	Título
D1	Resolução nº 685	2022	COFEN ¹¹	Institui a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica nos Serviços de Enfermagem prestados de forma autônoma e/ou liberal
D2	Parecer nº 11	2022	COFEN ¹²	Atuação do enfermeiro no uso terapêutico do plasma rico em plaquetas (PRP)
D3	Parecer nº 003	2022	COREN/PR ¹³	Aplicação de laserterapia de baixa frequência por enfermeiro
D4	Pôster/resumo	2022	Torres e Silva ¹⁴	Empreendedorismo na enfermagem com a implantação de consultório especializado: um relato de experiência
D5	Artigo científico	2022	Amoedo et al. ¹⁵	Atuação dos enfermeiros empreendedores em um município do interior de Rondônia
D6	Artigo científico	2021	Lucena et al. ¹⁶	<i>Laser in wounds: knowledge translation to an effective and innovative nursing practice</i>
D7	Dissertação	2021	LEME ¹⁷	Empreendedorismo na enfermagem em estomaterapia: potencializando oportunidades de trabalho
D8	Parecer nº 114	2021	COFEN ¹⁸	Parecer técnico sobre a atuação do enfermeiro na irradiação intravascular a laser no sangue (ILIB)
D9	Parecer nº 001	2020	COFEN ¹⁹	Regulamentação. Ozonioterapia como prática do enfermeiro no Brasil
D10	Parecer nº 029	2020	COREN/SC ²⁰	Utilização de <i>laser</i> no tratamento de feridas por profissional enfermeiro.
D11	Parecer nº 09	2018	COREN/MS ²¹	Uso de <i>laser</i> em feridas por enfermeiros
D12	Parecer nº 009	2018	COREN/SP ²²	<i>Laser</i> vermelho e infravermelho
D13	Parecer nº 13	2018	COFEN ²³	Legislação profissional. Uso de laserterapia de baixa intensidade em lesões mamilares
D14	Resolução nº 0567	2018	COFEN ²⁴	Regulamento da atuação do enfermeiro no cuidado com pacientes com feridas
D15	Resolução nº 568	2018	COFEN ²⁵	Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem
D16	Artigo científico	2018	Oliveira et al. ²⁶	Autonomia do enfermeiro como profissional liberal: a vivência da implantação do consultório de enfermagem
D17	Artigo científico	2018	Lima et al. ²⁷	Laserterapia de baixa intensidade no tratamento de feridas e a atuação da enfermagem
D18	Parecer nº 04	2017	COREN/DF ²⁸	Aplicação, por enfermeiros, de laserterapia bucal em pacientes oncológicos
D19	Parecer nº 002	2017	COFEN ²⁹	Decisão Normativa 72 do Coren-MG. Prevenção e tratamento em lesões cutâneas
D20	Parecer nº 06	2017	COREN/CE ³⁰	Parecer Técnico do Laserterapia de baixa intensidade (LBI) na prática do tratamento de lesões e feridas agudas e crônicas por parte do enfermeiro
D21	Parecer nº 001	2016	COREN/RJ ³¹	Competência do enfermeiro para o tratamento de feridas utilizando o <i>laser</i> de baixa potência
D22	Parecer nº 026	2016	COREN/GO ³²	Utilização de <i>laser</i> no tratamento de feridas por profissional enfermeiro
D23	Parecer nº 10	2016	COREN/CE ³³	Parecer do Setor Fiscal COREN-CE nº 10/2016
D24	Parecer nº 004	2016	COREN/SP ³⁴	Uso do <i>laser</i> de baixa intensidade por profissional enfermeiro no tratamento de feridas
D25	Resolução nº 501	2015	COFEN ³⁵	Regulamenta a competência da equipe de enfermagem no cuidado às feridas e dá outras providências.
D26	Parecer nº 021	2015	COREN/BA ³⁶	Abertura de consultório de enfermagem especializado em tratamento de feridas
D27	Parecer nº 280	2015	COFEN ³⁷	Legislação de enfermagem. Tratamento de lesões cutâneas
D28	Parecer nº 308	2015	COFEN ³⁸	Uso de água ozonizada como recurso terapêutico no tratamento de feridas

No estudo em tela, identificaram-se diversas possibilidades de empreendedorismo pela enfermagem nos cuidados com lesões de pele, com destaque para tratamento com uso de laserterapia, serviços de enfermagem no cuidado com tratamento de lesões cutâneas de forma autônoma ou liberal em *home care* e abertura de consultório.

Dentre as possibilidades de empreendedorismo no cuidado às pessoas com lesões de pele, observou-se destaque para o tratamento de lesões com laserterapia. Estudo consultado corrobora o fato de que os enfermeiros têm buscado o aprimoramento

Tabela 1. Distribuição das oportunidades de empreendedorismo da enfermagem no cuidado com lesões de pele. Bacabal (MA), 2024.

Possibilidades de empreendedorismo	Documentos	n	%
Tratamento de lesões com uso de laserterapia	D3, D6, D8, D10, D11, D12, D13, D17, D18, D20, D21, D22, D23, D24	14	50
Serviços de enfermagem no cuidado com tratamento de lesões cutâneas de forma autônoma e/ou liberal em <i>home care</i>	D1, D5, D7, D15, D19, D25, D27	7	25
Abertura de consultório	D4, D14, D16, D26	4	14,28
Tratamento com ozonioterapia	D9, D28	2	7,14
Tratamento de lesões com o uso de plasma rico em plaquetas	D2	1	3,57

profissional e outras habilitações para ampliar a oferta de serviços e a monetização de cuidados, dentre elas a habilitação quanto ao uso de terapias por fonte de luz¹⁴. Esse achado está relacionado ao aumento da oferta de cursos de habilitação, à modernização de aparelhos de *laser* (menores e fáceis de transportar), a amplos benefícios na cicatrização e por ser uma tecnologia não invasiva.

O enfermeiro tem ampla gama de atividades assistenciais no cuidado e no tratamento de lesões cutâneas. Dentre as atuações autônomas do enfermeiro, podem-se incluir as práticas de clínicas privadas em *home care*, com avaliação da lesão, limpeza, indicação de coberturas, orientação dos curativos para os cuidadores e medidas de prevenção de novas lesões³⁷. Essa conduta sistematizada centraliza o cuidado no ser humano e nos determinantes da lesão, e não apenas na ferida, isso implica em autonomia e visibilidade profissionais na área.

Nesse sentido, cabe salientar que o enfermeiro não precisa de especialização para tais cuidados, porque a prática é regulamentada pelo COFEN. Ambos os enfermeiros, generalista e especialista em dermatologia e/ou estomatoterapia, possuem respaldo legal para intervir na prevenção, no cuidado e na assistência aos pacientes com feridas³⁶. Todavia, é preciso ter conhecimento e habilidades, dado que a cicatrização de feridas é um processo complexo e apresenta particularidades, a depender das condições clínicas do cliente.

Assim, o enfermeiro com conhecimento sólido tem amplo leque de oportunidades para empreender nessa área específica da enfermagem, decorrente da baixa oferta desses cuidados especializados em serviços públicos, além da sobrecarga de trabalho gerada por eles, o que amplia a busca por via particular¹⁷. Empreender nesse setor pode, portanto, ser uma oportunidade de preencher essa lacuna de atendimento e oferecer serviços de alta qualidade para pacientes que procuram cuidados especializados.

Percebe-se, portanto, que o empreendedorismo está associado à iniciativa de responder a uma necessidade de atendimento pré e/ou pós-hospitalar. Os enfermeiros têm fundamental importância na transição de cuidados do hospital para o domicílio, pois garantem um processo de transição seguro, efetivo, sem intercorrências, reduzindo o risco de reinternações desnecessárias e, sobretudo, oferecendo cuidados na transferência⁴⁰. Esse achado reitera o fato de que o enfermeiro de atuação liberal encontra novos horizontes para empreender, valorizando sua mão de obra.

No que tange à abertura e ao funcionamento de clínicas e consultórios de enfermagem, essa é uma conduta regida pelas resoluções n.º 568/2018 e n.º 606/2019, que incluem anexos com modelo de requerimento de cadastro e registro de consultórios e clínicas de enfermagem no domínio dos conselhos regionais de Enfermagem⁴¹. Contudo, há necessidade de conhecer a legislação, os aspectos de natureza legal e jurídica, como a ficha do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para abertura de uma empresa, visto que o processo de abertura de consultórios ainda não faz parte da grade curricular de enfermagem.

Por meio de seus consultórios, os profissionais de enfermagem desempenham um papel na promoção, na recuperação e na reabilitação da saúde, gozando de liberdade, autonomia e garantias técnicas e científicas³⁶. Essa identificação como forma de atuação empreendedora, na abertura de consultório e formação de agenda para atendimento de pacientes, é uma prática amparada por resolução do próprio COFEN²⁵.

Inclusive, recentemente, tornou-se comum o termo “consultório na mala”, uma solução móvel que remete aos profissionais de enfermagem que cuidam de pessoas com feridas em domicílio, levando material de trabalho do consultório para prestar um atendimento de qualidade no conforto do lar do cliente. O objetivo dessa prática é ampliar o acesso a atendimento especializado por pessoas dependentes ou semidependentes, além de humanizar o cuidado e fortalecer o vínculo⁴². Desta forma, além de ter o consultório fixo, o enfermeiro desconstrói padrões e utiliza um “consultório portátil” para atender no lar do cliente.

Além das possibilidades de empreendedorismo supracitadas, evidenciou-se a ozonioterapia e o uso do plasma rico em plaquetas. A terapia com ozônio é um método minimamente invasivo, que promove a oxigenação dos tecidos por meio da infusão gasosa de ozônio e oxigênio¹⁹. Já o plasma rico em plaquetas é uma técnica que utiliza o sangue do próprio paciente como tratamento, promovendo a regeneração e a reparação de tecidos danificados¹². Essas práticas são recentes na enfermagem, mas já têm se destacado como terapias adjuvantes no tratamento de feridas de difícil cicatrização.

Empreender na enfermagem é um processo complexo, que busca mudanças, tanto pessoais quanto profissionais, que impactam a categoria. Trata-se de uma jornada árdua na fase inicial, na verdade, uma jornada múltipla, que requer dedicação e muito trabalho. Mas entender e atuar na área de que se gosta é metade da conquista, a outra parte é o fortalecimento da profissão, possibilitando o destaque social⁴¹. Todo esse processo contribui para o crescimento pessoal, a valorização profissional e o aumento do reconhecimento por parte da comunidade e da sociedade em geral.

No cenário brasileiro, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de enfermagem abordam as competências para a administração e o gerenciamento, incluindo a aptidão dos profissionais para serem empreendedores no Brasil⁴³. Todavia, estudo de revisão identificou que, atualmente, o ensino de empreendedorismo ainda é pouco explorado na grade curricular da graduação de enfermagem⁴⁴.

Infelizmente, poucas universidades se adaptaram, dentro da grade curricular, para desenvolver a parte empresarial do enfermeiro, e essa carência pode ser a razão pela qual as oportunidades empreendedoras não sejam abraçadas e deixem de ser solidificadas e disseminadas entre os profissionais⁴⁵. Esse achado sugere a necessidade de formação complementar para adquirir habilidades e conhecimentos relevantes para o mundo empresarial a fim de construir e fortalecer uma rede de saúde rentável, funcional e sustentável.

De forma positiva, o estudo conduzido por Colichi et al.⁴⁶ sobre a proposta de ensino de empreendedorismo em cursos de graduação em enfermagem, utilizando metodologias ativas e atividades baseadas na Teoria da Aprendizagem Significativa, demonstra que é viável incluir a temática do empreendedorismo na grade curricular de enfermagem, abrindo caminho para a expansão de projetos pedagógicos semelhantes.

Não há dúvida de que empreender na enfermagem é extremamente desafiador, mediante a carência de estímulo, a grade curricular durante a graduação e o fator social construído de que as ações de enfermagem devem ocorrer por amor. Todavia, diversas referências profissionais inspiram/motivam empreender dentro da profissão.

Observou-se ainda uma carência de pesquisas nessa área, especialmente quando se trata de valor monetário e do retorno do investimento. Essas limitações reduzem a capacidade de analisar o impacto econômico do empreendedorismo na enfermagem e identificar o valor real desses serviços. Sem essas informações, é difícil para os profissionais de enfermagem e investidores entenderem os benefícios exclusivos e específicos da abertura de empresas no setor.

Outrossim, apesar da evidência de diversos pareceres, torna-se fundamental que os pesquisadores enfermeiros se sensibilizem a publicar cada vez mais sobre o tema, diante das lacunas de pesquisa disponíveis sobre a criação e a administração de negócios no campo da enfermagem. A superação dessas limitações oferecerá melhor visão do valor do empreendedorismo em enfermagem, o que pode levar a maior inovação e crescimento no setor.

Apesar de apresentar limitações, como a inclusão de documentos que representam apenas o cenário brasileiro, esta revisão de escopo apresenta dados promissores no que se refere às possibilidades de atuação de enfermeiros como empreendedores no cuidado com pessoas com lesão de pele.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a enfermagem pode expandir significativamente sua atuação, por meio do empreendedorismo, especialmente com a monetização de serviços como a laserterapia e o cuidado autônomo de lesões cutâneas, predominantemente em *home care* e consultórios próprios.

Essas modalidades não apenas promovem a visibilidade e a valorização da profissão, mas também respondem às lacunas do sistema de saúde e às necessidades de uma população carente de assistência. Contudo, reconhece-se que o caminho para o empreendedorismo na enfermagem é desafiador e requer o engajamento contínuo dos profissionais. Sugere-se, portanto, a realização de estudos adicionais que investiguem as experiências de enfermeiros empreendedores, explorando as dificuldades,

os desafios e os aspectos financeiros envolvidos. Adicionalmente, recomenda-se o desenvolvimento de guias práticos para a implementação de serviços de enfermagem domiciliar.

Ao incentivar o empreendedorismo entre os enfermeiros, potencializa-se o desenvolvimento da saúde e do bem-estar, fortalecendo o papel da enfermagem como pilar fundamental no cuidado integral da saúde. Este estudo destaca a importância de promover e apoiar o empreendedorismo na enfermagem, encorajando uma visão mais ampla de desenvolvimento profissional e de saúde pública.

Agradecimentos: Não se aplica.

Contribuições dos autores: VGT: administração do projeto, análise formal, conceituação, curadoria de dados, escrita — primeira redação, escrita —, revisão e edição, investigação e metodologia. MGSAB: administração do projeto, análise formal, conceituação, curadoria de dados, escrita — primeira redação; escrita — revisão e edição, investigação, metodologia e supervisão. CMSR: análise formal, escrita — revisão e edição e metodologia. MBPS: análise formal, escrita — revisão e edição, metodologia. GFS: análise formal, escrita – revisão e edição, metodologia. FLSSC: análise formal, escrita — revisão e edição, metodologia. AAS: administração do projeto, análise formal, conceituação, curadoria de dados, escrita — primeira redação, escrita — revisão e edição, investigação, metodologia e supervisão.

Disponibilidade de dados de pesquisa: Todos os dados foram gerados ou analisados no presente estudo.

Financiamento: Não se aplica.

Conflito de interesses: Nada consta.

REFERÊNCIAS

1. Slepcevic-Zach P, Stock M, Tafner G. Entrepreneurship education at the University of Graz. In: Weber S, Oser FK, Achtenhagen F, Fretschner M, Trost S (eds). *Becoming an entrepreneur. Professional and vet learning*. Rotterdam: SensePublishers eBooks; 2014. p. 109-22. https://doi.org/10.1007/978-94-6209-596-0_7
2. Copelli FHS, Erdmann AL, Santos JLG. Entrepreneurship in nursing: an integrative literature review. *Rev Bras Enferm*. 2019 Feb;72(suppl 1):289-98. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0523>
3. Silva IS, Xavier PB, Almeida JLS. Empreendedorismo empresarial na enfermagem: desafios, potencialidades e perspectivas. *Res Soc Dev*. 2020 Aug 2;9(8):e912986348. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.6348>
4. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 567/2018. Regulamenta a atuação da equipe de enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2018 [acessado 25 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofenno-567-2018_60340.html
5. Conselho Regional de Enfermagem. Parecer COREN – BA nº 21/2015. Abertura de Consultório de Enfermagem Especializado em tratamento de Feridas [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2015 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: https://www.coren-ba.gov.br/parecer-coren-ba-n%E2%81%B0-0212015_21561.html
6. Santos JLG, Bolina AF. Empreendedorismo na enfermagem: uma necessidade para inovações no cuidado em saúde e visibilidade profissional. *Enferm em Foco*. 2020;11(2):4-5. <https://doi.org/10.21675/2357-707x.2020.v11.n2.4037>
7. Silva CAC, Souza TLVD, Costa JSD, Aquino GAD, Gomes MLS, Freitas AS. Percurso inovador na enfermagem especializada: transcurso do estudante de graduação a um profissional empreendedor [Internet]. Simpósio Brasileiro de Estomatoterapia Norte-Nordeste; 2022 [acessado 24 mar. 2023]. Disponível em: <https://anais.sobest.com.br/sben/article/view/312>
8. Munn Z, Peters MDJ, Stern C, Tufanaru C, McArthur A, Aromataris E. Systematic review or scoping review? Guidance for authors when choosing between a systematic or scoping review approach. *BMC Med Res Methodol*. 2018 Nov;18(1):143. <https://doi.org/10.1186/s12874-018-0611-x>
9. Aromataris E, Munn Z. JBI manual for evidence synthesis. JBI; 2020. <https://doi.org/10.46658/JBIMES-20-01>
10. Dantas HLL, Costa CRB, Costa LMC, Lúcio IML, Comassetto I. Como elaborar uma revisão integrativa: sistematização do método científico. *Rev Recien*. 2021;12(37):334-45. <https://doi.org/10.24276/rrecien2022.12.37.334-345>
11. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 685/2022. Institui a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica nos Serviços de Enfermagem prestados de forma autônoma e/ou liberal [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2022 [acessado 27 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-685-2022_95766.html

12. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Câmara Técnica nº 11/2022/CTLN/COFEN – Revogado pelo parecer 4/2023/COFEN/CREE. Atuação do Enfermeiro no uso terapêutico do PRP (plasma rico em plaquetas) [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2022 [acessado 15 abr. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-de-camara-tecnica-no-11-2022-ctlN-cofen_102010.html
13. Conselho Regional de Enfermagem do Paraná. Parecer Técnico COREN/PR nº 003/2022. Aplicação de Laserterapia de baixa frequência por Enfermeiro [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2022 [acessado 12 mar. 2023]. Disponível em: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-pr/transparencia/71436/download/PDF#:~:text=Os%20efeitos%20do%20laser%20de,de%20fibrina%20quanto%20de%20col%C3%A1geno>
14. Torres VCDP, Silva GQD. Empreendedorismo na enfermagem com a implantação de consultório especializado: um relato de experiência [Internet]. Simpósio Brasileiro de Estomatoterapia Norte-Nordeste; 2022 [acessado 02 mar. 2023]. Disponível em: <https://anais.sobest.com.br/sben/article/view/303>
15. Amoedo GBP, Ribeiro LR, Costa RS, Viana TCT. Atuação dos enfermeiros empreendedores em um município no interior de Rondônia. *Braz J Surg Clin.* 2022 Set-Nov;40(3):48-53.
16. Lucena AF, Bavaresco T, Menegon DB, Schneider SMB, Medeiros RM, Souza CMB. Laser in wounds: knowledge translation to an effective and innovative nursing practice. *Rev Gaucha Enferm.* 2021 Nov 3;42:e20200396. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.20200396>
17. Leme LNR. Empreendedorismo na enfermagem em estomatoterapia: potencializando oportunidades de trabalho [dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro; 2021.
18. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Câmara Técnica nº 114/2021. Parecer técnico sobre a atuação do Enfermeiro na Irradiação Intravascular a Laser no Sangue – ILIB [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2021 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.coren-es.org.br/wp-content/uploads/2022/05/PARECER-No-114-2022-CTAS.pdf>
19. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer Normativo nº 001/2020/COFEN. Regulamentação. Ozonioterapia como Prática do Enfermeiro no Brasil [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2020 [acessado 28 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-001-2020_77357.html
20. Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. Resposta Técnica COREN/SC nº 029/2020. Utilização de laser no tratamento de feridas por profissional Enfermeiro [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2020 [acessado 13 abr. 2023]. Disponível em: <https://transparencia.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/RT-029-2020-Laser-em-feridas-.pdf>
21. Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. Memorando nº 09/2018 – Câmara Técnica de Assistência/CTA. Uso de laser em feridas por enfermeiros [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2018 [acessado 02 mar. 2023]. Disponível em: <http://www.corenms.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/PARECER-T%C3%89CNICO-N.09.2018.pdf>
22. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Câmara Técnica. Parecer COREN-SP 009/2018. Parecer Ofício 481/2018 GAB/SMS. Laser Vermelho e Infravermelho [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2018 [acessado 04 abr. 2023]. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/parecer-009-2018.pdf>
23. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Câmara Técnica nº 13/201/CTLN/COFEN. Legislação profissional. Uso de laserterapia de baixa intensidade em lesões mamilares [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2018 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-n-13-2018-cofen-ctlN_65231.html
24. Conselho Federal de Enfermagem. Anexo da Resolução COFEN nº 0567/2018. Regulamento da atuação do enfermeiro no cuidado aos pacientes com feridas [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2018 [acessado 15 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/ANEXO-RESOLU%C3%87%C3%83O-567-2018.pdf>
25. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 568/2018 – Alterado pela Resolução COFEN nº 606/2019. Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2018 [acessado 03 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018_60473.html
26. Oliveira VL, Limeira JBR, Batista GCMS, Costa LS, Alexandre ACS. Autonomia do Enfermeiro como profissional liberal: a vivência da implantação do consultório de enfermagem [Internet]. In: II Congresso Norte-Nordeste de Feridas e Coberturas. Anais Doity-Maceió (AL); 2018. [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: <https://doity.com.br/anais/iicongressonortenordestedeferidasecoberturas/trabalho/45012>
27. Lima NEP, Gomes GM, Feitosa ANA, Bezerra ALD, Sousa MNA. Laserterapia de baixa intensidade no tratamento de feridas e a atuação da enfermagem. *Rev Enferm UFPI.* 2018 Jan-Mar;7(1):50-6. <https://doi.org/10.26694/2238-7234.7150-56>
28. Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. Parecer Técnico COREN-DF nº 04/2017. Aplicação, por enfermeiros, de laserterapia bucal em pacientes oncológicos [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2017 [acessado 28 mar. 2023]. Disponível em: https://www.coren-df.gov.br/site/wp-content/uploads/2017/07/parecercorendf_2017-04.pdf

29. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer Conjunto de Câmara Técnica nº 002/2017/CTAS/CTLN/COFEN. Decisão Normativa 72 do Coren-MG. Prevenção e tratamento em lesões cutâneas [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2017 [acessado 29 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-conjunto-ctasctlno-0022017_53253.html
30. Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Parecer Câmara Técnica de Assistência à Saúde nº 06/2017. Parecer Técnico do Laserterapia de baixa intensidade (LBI) na prática do tratamento de lesões e feridas agudas e crônicas por parte do Enfermeiro [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2017 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.coren-ce.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Parecer-Camara-T%C3%A9cnica-de-Assist%C3%Aancia-%C3%A0-Sa%C3%BAde-06-2017.pdf>
31. Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. Coordenação Geral das Câmaras Técnicas. Câmara Técnica de Gestão e Assistência em Enfermagem – CTGAE. Parecer CTGAE nº 001/2016. Competência do enfermeiro para o tratamento de feridas utilizando o laser de baixa potência [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2016 [acessado 22 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.coren-rj.org.br/wp-content/uploads/2015/02/PARECER-CTGAE-001-2016-LASER-BAIXA-POTENCIA-EM-FERIDAS-FINAL-ALTERADO-ROP.pdf>
32. Conselho Regional de Enfermagem de Goiás. Parecer COREN/GO nº 026/CTAP/2016. Utilização de laser no tratamento de feridas por profissional enfermeiro [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2016 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2016/07/Parecer-n%C2%BA026.2016-Utiliza%C3%A7%C3%A3o-laser-no-tratamento-de-feridas-pro-profissional-Enfermeiro.pdf>
33. Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Parecer Setor Fiscal COREN-CE nº 10/2016 [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2016 [acessado 27 mar. 2023]. Disponível em: <https://www.coren-ce.org.br/wp-content/uploads/2016/12/PARECER-SETOL-FISCAL-N%C2%BA-10.2016.pdf>
34. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Parecer COREN-SP nº 004/2016. Uso do Laser de Baixa Intensidade por profissional Enfermeiro, no tratamento de Feridas. Conselho Regional de Enfermagem; 2016 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Parecer_n%C2%BA_004-2016.pdf
35. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 501/2015 – Revogada pela Resolução COFEN nº 567/2018. Regulamenta a competência da equipe de enfermagem no cuidado às feridas e dá outras providências [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2015 [acessado 26 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05012015_36999.html
36. Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Parecer COREN – BA nº 021/2015. Abertura de Consultório de Enfermagem Especializado em tratamento de Feridas [Internet]. Conselho Regional de Enfermagem; 2015 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: https://www.coren-ba.gov.br/parecer-coren-ba-n%E2%81%B0-0212015_21561.html
37. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Conselho Federal nº 280/2015/COFEN. Legislação de Enfermagem. Tratamento de Lesões Cutâneas [Internet]. Conselho Federal de Enfermagem; 2015 [acessado 20 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-de-conselheiro-n-2802015_50389.html
38. Conselho Federal de Enfermagem. Parecer de Conselho Federal nº 308/2015/COFEN. Uso de água ozonizada como recurso terapêutico no tratamento de feridas. Conselho Federal de Enfermagem; 2015 [acessado 23 mar. 2023]. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/parecer-de-conselheiro-no-3082015_37754.html
39. Colichi RMB, Lima SGS, Bonini ABB, Lima SAM. Entrepreneurship and nursing: integrative review. *Rev Bras Enferm.* 2019 Feb;72(Suppl 1):321-30. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0498>
40. Goularte AF. Continuidade do cuidado de enfermagem a pacientes com feridas na transição entre os serviços de saúde [Trabalho de Conclusão de Curso]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2019.
41. Cordeiro SM, Barros VG, Souza TPB, Candido KAF, Garcia ESGF. Empreendedorismo empresarial na enfermagem: compartilhamento de experiências. *REVIS. 2021;10(esp. 2):788-96.* <https://doi.org/10.36239/revisa.v10.nesp2.p788a796>
42. Ferreira MD, Bordin D, Grden CRB, Cabral LPA. Atenção multiprofissional e o uso do consultório odontológico portátil na assistência domiciliar ao paciente idoso. *Braz J Dev.* 2019;5(12):31642-52. <https://doi.org/10.34117/bjdv5n12-253>
43. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 3 de 7 de novembro de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem [Internet]. Brasília: MEC; 2001 [acessado 08 ago. 2024]. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>
44. Annechini DSF. Empreendedorismo como disciplina na grade curricular do curso de enfermagem. *Revista Ibero Americana de Humanidades, Ciências e Educaçã.* 2022;8(2):1045-52. <https://doi.org/10.51891/rease.v8i2.4266>
45. Souza MB. Percepção dos enfermeiros acerca do ensino do empreendedorismo na formação de graduação na enfermagem [Dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro; 2020.
46. Colichi RMB, Spiri WC, Juliani CMCM, Lima SAM. Teaching entrepreneurship in undergraduate Nursing course: evaluation of an educational proposal. *Rev Bras Enferm.* 2023;76(2):e20210244. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0244>